



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.187

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.187	07	

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO PERDÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

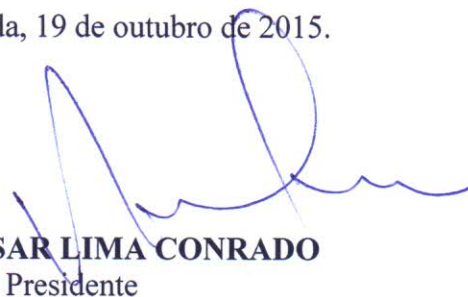
Artigo 2º - Fica o Poder Público autorizado a divulgar, promover palestras e outras atividades que visem incentivar a prática, objeto desta Lei.

Artigo 3º - A data fará parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Volta Redonda.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Projeto de Lei nº 079/15
Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1272
DE 22 / 10 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.187	08

LEI MUNICIPAL Nº 5.187

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO PERDÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Artigo 2º - Fica o Poder Público autorizado a divulgar, promover palestras e outras atividades que visem incentivar a prática, objeto desta Lei.

Artigo 3º - A data fará parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Volta Redonda.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1272 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE OUTUBRO DE 2015